

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 667

"SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as
seguintes verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.4.0.02 - Eventuais..... Cr\$ 15.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário

3.1.4.0.61 - Eventuais..... Cr\$ 6.000,00

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0.42 - Peças e acessórios para máquinas e viaturas Cr\$ 40.000,00

3.1.2.0.42 - Combustíveis e Lubrificantes..... Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0.42 - Hospedagens e alimentação..... Cr\$ 2.000,00

3.1.3.0.42 - Conservação de veículos..... Cr\$ 20.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

3.1.2.0.16 - Material de expediente..... Cr\$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário

3.2.1.0.61 - Ao MORAL..... Cr\$ 8.000,00

3.1.2.0.61 - Material de expediente..... Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.67 - Biblioteca Municipal-Livros e revistas.... Cr\$ 3.000,00

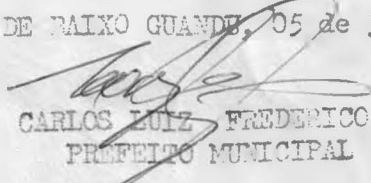
T O T A L r\$ 103.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$
103.000,00 (cento e tres mil cruzeiros) para complementação da verbas acima sita-
das.

Art. 3º - As despesas de que trata o Art. 1º da presente lei, correrão
por conta do excesso de arrecadação para o corrente exercício, decorrentes do em
préstimo realizado com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, conforme lei mu-
nicipal nº 662 de 16 de março de 1.973.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 05 de junho de 1.973


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 05 de junho de 1.973.